



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.095031/2021-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (DLOG) DA SECRETARIA EXECUTIVA (SE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), E A EMPRESA QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, com sede na Rua Teles de Menezes, nº 92, Bairro Santa Branca, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.565-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 25000.095031/2021-02, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetos:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato originário, que equivale a 14.016 REAGENTES TRYPANOSSOMA CRUZY;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato em razão do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual.

1.2. Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTIDADE DO CONTRATO	QUANTIDADE ACRESCIDA	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO
Única	56.250	14.016	30 após a assinatura do Termo Aditivo	R\$ 1,97

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 27.611,52 (vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato em R\$ 138.424,02 (cento e trinta e oito mil,

quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento da União, por meio do Programa de Trabalho nº. 10.305.5023.21DZ.0001-PO 0001 e Elemento de Despesa n.º 339030, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 15/10/2023, contado a partir do dia 30/08/2023, com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá prorrogar o prazo de vigência da garantia apresentada para o contrato e reforçar o valor em R\$ 1.380,58 (um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, § único, da Lei nº 8.666 de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MICHELLY LINO ICKERT

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Heinrich Arndt Júnior, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelly Lino Ickert, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 15/08/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/08/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035285410** e o código CRC **FC0B0228**.

Referência: Processo nº 25000.095031/2021-02

SEI nº 0035285410

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br